



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000215-11.2020.5.02.0443

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 13/03/2020

**Valor da causa:** R\$ 70.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ROGER GARCIA NERI LEITE

ADVOGADO: REBECCA DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO: INAIA SANTOS BARROS ZIPFEL

ADVOGADO: LUIZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SILAS DE SOUZA

**RECLAMADO:** TRANSPORTES SANCAP S A

ADVOGADO: HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES

ADVOGADO: CHRISTIANE CAMPOS FATALLA ELIAS

**RECLAMADO:** SANCAP LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. - EPP

ADVOGADO: HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES

ADVOGADO: CHRISTIANE CAMPOS FATALLA ELIAS

**RECLAMADO:** CHRISTIANE ATIK KODJA

ADVOGADO: HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES

**RECLAMADO:** LILIAN ATIK KODJA

ADVOGADO: HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES

REPRESENTANTE: CHRISTIANE ATIK KODJA

**RECLAMADO:** MIGUEL KODJA NETO

ADVOGADO: HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES

REPRESENTANTE: CHRISTIANE ATIK KODJA

**TERCEIRO INTERESSADO:** 7.ª Vara Cível da Comarca de Santos

**TERCEIRO INTERESSADO:** Delegacia da Receita Federal - Unidade Santos

**TERCEIRO INTERESSADO:** Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 515202423408627

Nome original: Processo\_0010263-43.2024.5.15.0023.pdf

Data: 30/04/2024 11:38:38

Remetente:

LENI

1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ

Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE CP VOSSO 1000215-11.2020.5.02.0443 NOSSO 0010263-43.2024.5.15.0023



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

## Carta Precatória Cível 0010263-43.2024.5.15.0023

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 28/02/2024

**Valor da causa:** R\$ 114.736,93

**Partes:**

**AUTOR:** ROGER GARCIA NERI LEITE

**RÉU:** LILIAN ATIK KODJA

**RÉU:** MIGUEL KODJA NETO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202423031763

Nome original: Documento\_c1b9d1c.pdf

Data: 26/02/2024 10:47:52

Remetente:

Ludmila

03ª Vara do Trabalho de Santos

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha Carta Precatória referente ao Processo nº 1000215-11.2020.5.02.0443



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS  
**ATOrd 1000215-11.2020.5.02.0443**  
RECLAMANTE: ROGER GARCIA NERI LEITE  
RECLAMADO: TRANSPORTES SANCAP S A E OUTROS (4)

RECLAMANTE: ROGER GARCIA NERI LEITE, CPF: 408.924.568-09

RECLAMADAS: TRANSPORTES SANCAP S A, CNPJ: 58.129.651/0001-66; SANCAP LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA. - EPP, CNPJ: 07.128.393/0001-62; CHRISTIANE ATIK KODJA, CPF: 133.578.638-47; LILIAN ATIK KODJA, CPF: 199.392.878-28; MIGUEL KODJA NETO, CPF: 031.250.928-68

### CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de JACAREÍ/SP - TRT 15ª REGIÃO, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santos/SP, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que seja realizada a AValiação do imóvel matrícula nº 6.962, do Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, pertencente aos espólios executados de LILIAN ATIK KODJA, CPF: 199.392.878-28 e MIGUEL KODJA NETO, CPF: 031.250.928-68.

Seguem anexas cópias da matrícula do imóvel e do despacho /auto de penhora.

- Valor da execução - R\$ 114.736,93
- Data de Atualização - 23/02/2024

Fica, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

V. Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

SANTOS/SP, 23 de fevereiro de 2024.

**EDUARDO NUYENS HOURNEAUX**  
Magistrado



Assinado eletronicamente por: EDUARDO NUYENS HOURNEAUX - Juntado em: 23/02/2024 18:18:57 - c1b9d1c  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24022314062233200000335930437?instancia=1>  
Número do processo: 1000215-11.2020.5.02.0443  
Número do documento: 24022314062233200000335930437



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:53 - bba080c  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24022817134061500000222502563?instancia=1>  
Número do documento: 24022817134061500000222502563



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202423031764

Nome original: Documento\_7e79507.pdf

Data: 26/02/2024 10:47:52

Remetente:

Ludmila

03ª Vara do Trabalho de Santos

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha Carta Precatória referente ao Processo nº 1000215-11.2020.5.02.0443





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS  
**ATOrd 1000215-11.2020.5.02.0443**  
RECLAMANTE: ROGER GARCIA NERI LEITE  
RECLAMADO: TRANSPORTES SANCAP S A E OUTROS (4)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santos/SP, tendo em vista a manifestação do reclamante.

Santos, data abaixo.

Jair Felipes Junior

### DESPACHO

Vistos.

Defiro o prosseguimento da execução com a penhora do imóvel matrícula nº 6.962 junto ao Registro de Imóveis de Jacareí identificado em ID. 9c0ac4d, pertencente aos espólios executados de LILIAN ATIK KODJA e MIGUEL KODJA NETO. Nomeio como depositária a herdeira executada CHRISTIANE ATIK KODJA, CPF: 133.578.638-47.

Serve o presente despacho como auto de penhora para todos os efeitos legais.

Dê-se ciência à herdeira executada.

Solicite-se o registro da constrição junto à ARISP, independentemente do pagamento de emolumentos.

A seguir, expeça-se carta precatória para avaliação do imóvel.

Oficie-se à RECEITA FEDERAL, para que esta informe se referido imóvel possui débitos com ITR, em caso positivo, o respectivo valor atualizado.

SANTOS/SP, 05 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO MAIDANA MIGUEL**

Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: FERNANDO MAIDANA MIGUEL - Juntado em: 05/02/2024 20:54:23 - 7e79507  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24020516164090800000333447729?instancia=1>  
Número do processo: 1000215-11.2020.5.02.0443  
Número do documento: 24020516164090800000333447729



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:53 - 1776bb7  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24022817140899600000222502760?instancia=1>  
Número do documento: 24022817140899600000222502760



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202423031765

Nome original: Documento\_9c0ac4d.pdf

Data: 26/02/2024 10:47:52

Remetente:

Ludmila

03ª Vara do Trabalho de Santos

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha Carta Precatória referente ao Processo nº 1000215-11.2020.5.02.0443

CNM : 114496.2.0006962-78

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
6.962	1			13	setembro	1978
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA  
6.962

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um sítio situado no bairro da Cachoeira, com a área de mais ou menos quinze (15) alqueires de terras, com as seguintes divisas e confrontações: " começa no Rio Paraíba, dividindo com terras de Gabriel Junqueira, daí subindo espigão acima até uma pedra que está na ponta do espigão, daí segue rumo direito até outra pedra que está na beira de um carreador, daí segue rumo direito, até outra pedra, que está noutro espigão, dividindo com terras de Luiz Leonel, daí segue rumo direito, em uma água perto de uma carreira de bambús, daí segue abaixo até sua barra no Rio Paraíba, daí sobe rio acima, até onde teve o seu começo, contendo casa de morada e demais benfeitorias"; imóvel já se cadastrado no INCRA com a denominação de "SÍTIO VILA DULCE", sob o código nº 635.081.290.807/6. Fica excluído desse imóvel - uma área de terras com 300,00 metros quadrados, que se destina à instalação de válvulas necessárias à segurança do Oleoduto São Sebastião - Vale do Paraíba - Utinga (COSVAT) da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, nos termos da escritura de instituição de passagem e de aquisição parcial de imóvel em decorrência de desapropriação de 30 de março de 1.976, registrada sob número um (1) na matrícula nº 1.414, que assim se descreve: " uma área de terras, tendo trinta metros de largura por dez metros de comprimento, num total de 300,00 m2., de forma retangular, situada entre duas faixas de servidão da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, encravada dentro do sítio acima referido, confrontando por ambos os lados da faixa com terrenos de Dulce Marcondes da Motta, e - com a própria faixa, cujo ponto inicial está determinado na estaca 362 + 74,85 e o ponto final na estaca 362 + 74,85, cujas demais características constam da planta DE 649.5-353.037-EET 044/045".

Proprietária: DULCE MARCONDES MOTTA, brasileira, viúva, proprie-

CONTINUA NO VERSO



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às 08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?qrhash=FD065406A33E2857041C260E6A27F811F8835775>

Pag.: 001.009 M.8962

.o.onr

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores-onr.org.br/](http://www.registradores-onr.org.br/)Serviço de Atendimento  
Escritório Conquistado

saec



MATRÍCULA	FICHA
6.962	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

tária, domiciliada em São Paulo, Capital.

Registro anterior: transcrição nº 19.137, fls. 216, Lº 3-0, dê  
te Cartório.

O Escrevente autorizado: Ganesesina da Silva  
- PAULO COIMBRA DO PRADO -

AV-1-6.962 - Data: 13 de setembro de 1.978.

Conforme escritura de instituição de servidão de passagem e de aquisição parcial de imóvel em decorrência de desapropriação, lavrada nas notas do 2º Tabelião de Jacareí, no Lº 131, fls. 56, sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa uma servidão de passagem, a favor da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, sobre uma faixa formada por duas glebas, sendo uma com trinta metros de largura por trezentos e quarenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros de comprimento, com a área de 10.423,50 metros quadrados, e a outra com trinta metros de largura por cento e quarenta e sete metros e setenta e cinco centímetros de comprimento, com a área de 4.432,50 metros quadrados, conforme registro número Um (1), feito na matrícula número 1.415, em data de 28 de Junho de 1.976, constando daquela escritura e do registro mencionado as condições gerais da servidão instituída.

O Escrevente autorizado: Ganesesina da Silva

R-2-6.962 - Data: 13 de setembro de 1.978.

Conforme formal de partilha expedido em 29 de maio de 1.978, pelo Escrivão do Quinto Ofício da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital - Bel. Sebastião Pina, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Haroldo de Oliveira e Costa, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por Dulce Marcondes Motta, retro qualificada, processo nº 264/77, falecida em 19 de fevereiro de 1.977, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$.8.604,00 (oito mil, seiscentos e quatro cruzeiros), foi partilhado ao herdeiro filho PAULO ALVES MOTTA, brasileiro,

CONTINUA NA FICHA Nº

2

.ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores-onr.org.brServiço de Atendimento  
Escrituras Computada

saec



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às  
08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://regis.tradores.onr.org.br/validar-assinatura?hash=FD905A08A30E2857041C280E8A27F811F8839775>

Pag.: 002009 M.8962

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA <b>6.962</b>	FICHA <b>2</b>	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
ANVERSO				13	setembro	1978
				DIA	MÊS	ANO

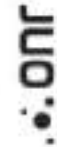
MATRÍCULA  
**6.962**

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ  
 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 1)  
 desquitado, advogado, domiciliado em São Paulo, Capital, porta -  
 dor do CIC nº 007.989.598, cuja partilha foi julgada por senten-  
 ça de 24 de abril de 1.978, que transitou em julgado.  
 O Escrevente autorizado: Paulo Coimbra do Prado  
 D.8229,50-rec.1.010-RI.

**R-3-6.962 - Data: 10 de agosto de 1984.**  
**VENDA E COMPRA.** Por escritura de venda e compra com pacto adje-  
 to de hipoteca de 18 de maio de 1984, lavrada no 7º Cartório -  
 de Notas da Comarca de Santos-SP, no Lº 402, fls. 223, o pro-  
 prietário PAULO ALVES MOTTA, já qualificado, vendeu o imóvel -  
 objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 50.000.000,00 - (cin-  
 quenta milhões de cruzeiros), a MIGUEL KODJA NETO, brasileiro,  
 advogado, RG 1.726.081, CPF 031.250.928/68, residente e domici-  
 liado em Santos-SP, casado sob o regime da comunhão de bens com  
 LILIAN ATIK KODJA, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77.  
 O Oficial: Edson de Oliveira Andrade  
 D. Cr\$ 482.536,32 - rec. 26520-RI.

**R-4-6.962 - Data: 10 de agosto de 1984.**  
**HIPOTECA.** Pela mesma escritura de 18/05/1984 que deu origem ao  
 R-3 desta matrícula, o comprador MIGUEL KODJA NETO, já qualifi-  
 cado, e sua mulher LILIAN ATIK KODJA, brasileira, do lar, CPF  
 031.250.928/68 (por dependência), RG 3.332.559-SP, residente e  
 domiciliada em Santos-SP, hipotecaram o imóvel objeto desta ma-  
 trícula, em primeira e especial hipoteca, a PAULO ALVES MOTTA,  
 já qualificado, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$---  
 Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), que deverá  
 ser resgatada nas seguintes condições: seis (6) prestações bi-  
 mensais, ou seja, com vencimentos de 60 em 60 dias, do valor -  
 de Cr\$ 5.000.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no

CONTINUA NO VERSO



Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores-onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Escritório Comarcário

**saec**



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às  
 08:21:58  
 O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://regisbrasil.onr.org.br/validar.aspx?qrhash=FD06A0E8A30E2857041C580E8A27F811F8831775>

Pág.: 003009 M.8962



MATRÍCULA	FICHA
6.962	2
VRSO	

CONTINUAÇÃO

dia 23/06/1984, e as demais nos mesmos dias dos meses respecti-  
vos; uma parcela no valor de Cr\$ 10.000.000,00, vencível no dia  
23/01/1985, e, finalmente, uma parcela no valor de Cr\$ -----  
Cr\$ 10.000.000,00, vencível no dia 23/09/1984, tudo sem juros,  
até final liquidação, prestações estas que ficam representadas  
por notas promissórias vinculadas à escritura, para todos os  
fins e efeitos de direito; multa de 10% sobre o saldo devedor,  
se o credor tiver necessidade de recorrer aos meios judiciais-  
ou administrativos para haver o seu pagamento e crédito, mais  
custas processuais e honorários de advogado.

O Oficial:

*Edson de Oliveira Andrade*  
Edson de Oliveira Andrade  
D. Cr\$ 482.536,32 - rec. 26520-RI.

AV-5-6.962 - Data: 05 de novembro de 1986.

QUITAÇÃO. Por instrumento particular de quitação datado de San-  
tos-SP., aos 28 de julho de 1986, com firma reconhecida, o cre-  
dor PAULO ALVES MOTA, já qualificado, tendo recebido a importân-  
cia total de seu crédito, concedido através da escritura que deu  
origem ao R-3 e ao R-4, deu a a seus devedores MIGUEL KODJA NETO  
e sua mulher LILIAN ATIK KODJA, já qualificados, plena, geral e  
irrevogável quitação de dita importância e autorizou o CANCELA-  
MENTO TOTAL do R-4, referido, ficando o imóvel, doravante, livre  
e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava.

O Escrevente Autorizado:

D. Cz\$ 10,29.

*José Mário Pedrosa*  
José Mário Pedrosa -

AV-6-6.962, em 22 de outubro de 2020.

Penhora da Fração Ideal de 50%. Conforme certidão de penhora expedida em  
21 de outubro de 2020, pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Jacarei-  
SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de  
Penhora Online PH000340009), extraída dos autos da ação de execução  
trabalhista, processo número de ordem 0010983-54.2017.5.15.0023, figurando  
como exequente Henrique Ferreira, CPF 351.662.548-13, e como executado o  
proprietário Miguel Kodja Neto, CPF 031.250.928-68, a fração ideal

CONTINUA NA FICHA Nº

03



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às  
08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://registradores.onr.org.br/validar-assinatura?hash=FD065A0BA73E2857041C280E8A27F811F8839775>

Pag.: 004009 M.8962

.ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores-onr.org.br/](http://www.registradores-onr.org.br/)Serviço de Atendimento  
Escritório Corporativo

saec

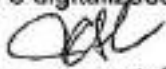
## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
6.962	03			22	outubro	2020
	AVERSO			DA	mês	ANO

MATRÍCULA  
6.962

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
CÓDIGO 11.445-6

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ  
**correspondente a 50% que o executado possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 15.000,00, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 16/10/2020 e digitalizado sob nº 265.298).

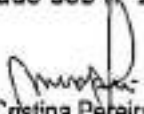
  
Thiago Aranha de Souza  
Escritor Autorizado

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 28/09/2020 - fls. id 7b0023d.

**AV-7-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Inserção.** Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para constar que Lillian Atik Kodja utilizava-se do número do CPF de seu marido, por dependência, sendo atualmente inscrita sob nº 199.392.878-28, conforme Comprovante de Situação Cadastral disponível no "Site" da Secretaria da Receita Federal, confirmado diretamente por este Cartório. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.905).

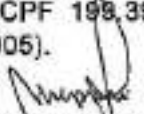
D. Nihil

  
Maria Cristina Pereira Reno  
Escritor Autorizada

  
Vanessa Queiroz dos Reis  
Escritor Autorizada

**AV-8-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.1514.01354557-IA-270, datado de 15 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00012924220155020445 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Lillian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.905).

  
Maria Cristina Pereira Reno  
Escritor Autorizada

  
Vanessa Queiroz dos Reis  
Escritor Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

CONTINUA NO VERSO

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores-onr.org.br/](http://www.registradores-onr.org.br/)

Serviço de Atendimento  
Escritório Comarcário

saec



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRITORA - 01/12/2023 às 08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://regis.tradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRhash=FD096A08A03E2857041C380E8A27F811F8839F75>

Pág.: 005/009 M.8962

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

PJe Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

PJe Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5

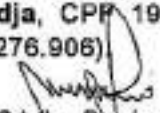


MATRÍCULA	FICHA
6.962	03
	VERBO

CONTINUAÇÃO

**AV-9-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202102.0213.01473357-IA-480, datado de 02 de fevereiro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10008219520185020447 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Lilian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.906).

  
Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

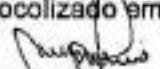
  
Vanessa Queiroz dos Reis

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-10-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202107.2708.01737478-IA-000, datado de 27 de julho de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10010632620195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Lilian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.907).

  
Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

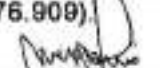
  
Vanessa Queiroz dos Reis

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-11-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.2210.01828507-IA-410, datado de 22 de setembro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10009065320195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Lilian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.909).

  
Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

  
Vanessa Queiroz dos Reis

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

CONTINUA NA FICHA Nº

04

.ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores-onr.org.br

Serviço de Atendimento  
Escritório Competência

saec



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às  
08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://registradores.onr.org.br/validar.aspx?QRhash=FD906A08A03E2857041C280E8A27F811F8839775>

Pag.: 006009 M.8962

 Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

 Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

 Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
6.962	04			04	outubro	2021
	AVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11-445-6		DA	MÊS	ANO

MATRÍCULA  
6.962

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

**AV-12-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.2210.01828507-IA-410, datado de 22 de setembro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10009065320195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Miguel Kodja Neto, CPF 031.250.928-68. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.911).

*Maria Cristina Pereira Reno*  
Maria Cristina Pereira Reno  
Escrevente Autorizada

*Vanessa Queiroz dos Reis*  
Vanessa Queiroz dos Reis  
Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-13-6.962**, em 25 de fevereiro de 2022.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202202.2010.02020014-IA-110, datado de 20 de fevereiro de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10007177520195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEPP) de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Lilian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/02/2022 e digitalizado sob nº 282.073).

*Reinaldo de Moraes Rocha*  
Reinaldo de Moraes Rocha  
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-14-6.962**, em 13 de abril de 2022.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202204.0814.02094105-IA-740, datado de 08 de abril de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00117106920175150069 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Registro-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Lilian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 11/04/2022 e digitalizado sob nº 283.659).

**(CONTINUA NO VERSO).**

CONTINUA NO VERSO

.ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores-onr.org.br](http://www.registradores-onr.org.br)Serviço de Atendimento  
Escritório Comarcário

saec



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às  
08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://regis.tradonr.org.br/validar.asp?QRhash=FD905A0BA30E2857041C390E6A27F811F8839775>

Pag.: 007.009 M.8962



MATRÍCULA	FOLIA
6.962	04
VERBO	

CONTINUAÇÃO

O Escrevente Autorizado:



Reinaldo de Moraes Rocha

Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-15-6.962**, em 13 de abril de 2022.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202204.0814.02094105-IA-740, datado de 08 de abril de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00117106920175150069 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Registro-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Miguel Kodja Neto, CPF 031.250.928-68. (Protocolizado em 11/04/2022 e digitalizado sob nº 283.660).



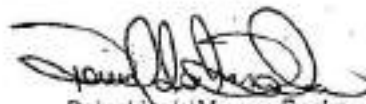
Reinaldo de Moraes Rocha

Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-16**, em 27 de junho de 2023.

**Código Nacional de Matrícula.** De conformidade com o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, editado pelo Conselho Nacional de Justiça, procede-se esta averbação para inserir nesta matrícula o seu Código Nacional de Matrícula, número: 114496.2.0006962-78. (Protocolizado em 23/06/2023 e digitalizado sob nº 297.668).



Reinaldo de Moraes Rocha

Escrevente Autorizado

D. Nihil – AV. \*ex officio\*

Selo Digital n. 1144963E1000006962001623L

**AV-17**, em 27 de junho de 2023.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202306.2213.02771351-IA-440, datado de 22 de junho de 2023, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00106117320195150108 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de São Roque-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Lillian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/06/2023 e digitalizado sob nº 297.668).

CONTINUA NA FOLIA Nº

05

.ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores-onr.org.br](http://www.registradores-onr.org.br)Serviço de Atendimento  
Escritório Competência

saec



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às 08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://registradores.onr.org.br/validar.asp?QRhash=FD906A0BA39E2857041C280E6A27F811F883F75>

Pag.: 008004 M.6962

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
6.962	05			27	junho	2023
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6				DA	MÊS	ANO

MATRÍCULA  
6.962

CIRCUNSCRIÇÃO/DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

O Escrevente Autorizado:

Reinaldo de Moraes Rocha

Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

Selo Digital n. 1144963E1000006962001723J

**CERTIDÃO DIGITAL**  
**OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP**

**CERTIFICO** que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NO VERSO

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento  
Eficiência Cidadã

saec



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às

08:21:58

O documento pode ser acessado pelo endereço:

https://registradores.onr.org.br/risa/validacao?hash=ED906A03A15EBE67643C36E5A2FF91F4865A7E

- As Oficial..... R\$ 0,00
- As Estado..... R\$ 0,00
- As SP/AZ..... R\$ 0,00
- As Reg. Civil..... R\$ 0,00
- As Trib. Just. .... R\$ 0,00
- As Município..... R\$ 0,00
- As F. EMP..... R\$ 0,00
- Total..... R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 18:00 horas do dia 01/12/2023.

Jacareí, 01 de dezembro de 2023.

Para requisitos de autenticação, esta certidão é válida por 30 dias (30/01/2024, XVI, 60"v").

Processo: 324322

Nº Selo: 1144963E1000006962001723J

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERGA



Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

https://pje.trt2.jus.br/pejk/validacao/23121114080804400000328833218?instancia=1

Número do processo: 1000215-11.2020.5.02.0443

Número do documento: 23121114080804400000328833218



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

https://pje.trt15.jus.br/pejk/validacao/24022817141308800000222502780?instancia=1

Número do documento: 24022817141308800000222502780



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ  
**PROCESSO: CartPrecCiv 0010263-43.2024.5.15.0023**  
AUTOR: ROGER GARCIA NERI LEITE  
RÉU: LILIAN ATIK KODJA E OUTROS (1)

## MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

### DESTINATÁRIO:

LILIAN ATIK KODJA

Endereço: AVENIDA PENNSYLVANIA, 512, Fórum Trabalhista de Jacareí, JARDIM FLORIDA,  
JACAREI/SP - CEP: 12321-050

O(A) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, , Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA que o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça, a quem este mandado for distribuído, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço indicado no campo "**DESTINATÁRIO**" e, sendo aí, proceda à **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULA 6.962 CRI JACAREI CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:**

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho de JACAREÍ/SP - TRT 15ª REGIÃO, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santos/SP, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMPRASE, a fim de que seja realizada a AVALIAÇÃO do Imóvel matrícula nº 6.962, do Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, pertencente aos espólios executados de LILIAN ATIK KODJA, CPF: 199.392.878-28 e MIGUEL KODJA NETO, CPF: 031.250.928-68.

Seguem anexas cópias da matrícula do imóvel e do despacho /auto de penhora.

- Valor da execução - R\$ 114.736,93
- Data de Atualização - 23/02/2024



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
6.962	1			13	setembro	1978
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA  
6.962

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um sítio situado no bairro da Cachoeira, com a área de mais ou menos quinze (15) alqueires de terras, com as seguintes divisas e confrontações: " começa no Rio Paraíba, dividindo com terras de Gabriel Junqueira, daí subindo espigão acima até uma pedra que está na ponta do espigão, daí segue rumo direito até outra pedra que está na beira de um carreador, daí segue rumo direito, até outra pedra, que está noutro espigão, dividindo com terras de Luiz Leonel, daí segue rumo direito, em uma água perto de uma carreira de bambús, daí segue abaixo até sua barra no Rio Paraíba, daí sobe rio acima, até onde teve o seu começo, contendo casa de morada e demais benfeitorias"; imóvel que se cadastrado no INCRA com a denominação de "SÍTIO VILA DULCE", sob o código nº 635.081.290.807/6. Fica excluído desse imóvel - uma área de terras com 300,00 metros quadrados, que se destina à instalação de válvulas necessárias à segurança do Oleoduto São Sebastião - Vale do Paraíba - Utinga (COSVAT) da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, nos termos da escritura de instituição de passagem e de aquisição parcial de imóvel em decorrência de desapropriação de 30 de março de 1.976, registrada sob número um (1) na matrícula nº 1.414, que assim se descreve: " uma área de terras, tendo trinta metros de largura por dez metros de comprimento, num total de 300,00 m<sup>2</sup>., de forma retangular, situada entre duas faixas de servidão da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, encravada dentro do sítio acima referido, confrontando por ambos os lados da faixa com terrenos de Dulce Marcondes da Motta, e - com a própria faixa, cujo ponto inicial está determinado na estaca 362 + 74,85 e o ponto final na estaca 362 + 74,85, cujas demais características constam de planta DE 849.5-353.037-EET 044/045".

Autoriza-se, desde logo, que o(a) oficial(a) de justiça avaliador(a) se valha das prerrogativas previstas nos artigos 212, 249, 252, 253, 845 e 846, caput e § 2º, do CPC, autorizado o arrombamento e a requisição de força policial com a mera apresentação deste à autoridade policial. Havendo necessidade de remoção, nas hipóteses da parametrização, fica desde já autorizada a conclusão do ato iniciado durante o dia após as 20h, na forma do § 1º do art. 212.

Deverá o(a) Oficial(a) de Justiça proceder a todas as diligências necessárias para cumprimento do presente mandado, efetivando a penhora, se

necessário for, onde se encontrem os bens (art. 845 do CPC), independentemente de nova ordem ou mandado, inclusive em agências bancárias (CPC, art. 835, I), ou a devedores do executado (CPC, art. 855). Caso não haja pagamento ou garantia da execução, ordena-se que penhore e avalie, tantos bens quantos bastem, respectivamente, face dos artigos 7º, inciso IV, e 14, inciso I, ambos da Lei nº 6.830 /1980, subsidiariamente aplicada ao Processo do Trabalho ante o permissivo do art. 889 da CLT.

CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei.

Este é assinado pelo(a) servidor(a), de ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, nos termos do artigo 250, inciso VI, do CPC.



Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - 614d380  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24040910425006800000225949276?instancia=1>  
Número do processo: 0010263-43.2024.5.15.0023  
Número do documento: 24040910425006800000225949276





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202423031764

Nome original: Documento\_7e79507.pdf

Data: 26/02/2024 10:47:52

Remetente:

Ludmila

03ª Vara do Trabalho de Santos

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha Carta Precatória referente ao Processo nº 1000215-11.2020.5.02.0443



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS  
**ATOrd 1000215-11.2020.5.02.0443**  
RECLAMANTE: ROGER GARCIA NERI LEITE  
RECLAMADO: TRANSPORTES SANCAP S A E OUTROS (4)

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 3ª Vara do Trabalho de Santos/SP, tendo em vista a manifestação do reclamante.

Santos, data abaixo.

Jair Felipes Junior

### DESPACHO

Vistos.

Defiro o prosseguimento da execução com a penhora do imóvel matrícula nº 6.962 junto ao Registro de Imóveis de Jacareí identificado em ID. 9c0ac4d, pertencente aos espólios executados de LILIAN ATIK KODJA e MIGUEL KODJA NETO. Nomeio como depositária a herdeira executada CHRISTIANE ATIK KODJA, CPF: 133.578.638-47.

Serve o presente despacho como auto de penhora para todos os efeitos legais.

Dê-se ciência à herdeira executada.

Solicite-se o registro da constrição junto à ARISP, independentemente do pagamento de emolumentos.

A seguir, expeça-se carta precatória para avaliação do imóvel.

Oficie-se à RECEITA FEDERAL, para que esta informe se referido imóvel possui débitos com ITR, em caso positivo, o respectivo valor atualizado.

SANTOS/SP, 05 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO MAIDANA MIGUEL**  
Juiz do Trabalho Substituto

**PJe** Assinado eletronicamente por: FERNANDO MAIDANA MIGUEL - Juntado em: 05/02/2024 20:54:23 - 7e79507

**PJe** Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:53 - 1776bb7

**PJe** Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - 9a46f14

**PJe** Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5



Assinado eletronicamente por: FERNANDO MAIDANA MIGUEL - Juntado em: 05/02/2024 20:54:23 - 7e79507  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24020516164090800000333447729?instancia=1>  
Número do processo: 1000215-11.2020.5.02.0443  
Número do documento: 24020516164090800000333447729



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:53 - 1776bb7  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24022817140899600000222502760?instancia=1>  
Número do documento: 24022817140899600000222502760



Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - 9a46f14  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24040910425024400000225949277?instancia=1>  
Número do processo: 0010263-43.2024.5.15.0023  
Número do documento: 24040910425024400000225949277



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502202423031765

Nome original: Documento\_9c0ac4d.pdf

Data: 26/02/2024 10:47:52

Remetente:

Ludmila

03ª Vara do Trabalho de Santos

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminha Carta Precatória referente ao Processo nº 1000215-11.2020.5.02.0443

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
6.962	1			13	setembro	1978
	ANVERSO			DIA	MES	ANO

MATRÍCULA  
6.962

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um sítio situado no bairro da Cachoeira, com a área de mais ou menos quinze (15) alqueires de terras, com as seguintes divisas e confrontações: " comece no Rio Paraíba, dividindo com terras de Gabriel Junqueira, daí subindo espigão acima até uma pedra que está na ponta do espigão, daí segue rumo direito até outra pedra que está na beira de um carreador, daí segue rumo direito, até outra pedra, que está noutro espigão, dividindo com terras de Luiz Leonel, daí segue rumo direito, em uma água perto de uma carreira de bambús, daí segue abaixo até sua barra no Rio Paraíba, daí sobe rio acima, até onde teve o seu começo, contendo casa de morada e demais benfeitorias"; imóvel já cadastrado no INCRA com a denominação de "SÍTIO VILA DULCE", sob o código nº 635.081.290.807/6. Fica excluído desse imóvel - uma área de terras com 300,00 metros quadrados, que se destina à instalação de válvulas necessárias à segurança do Oleoduto São Sebastião - Vale do Paraíba - Utinga (COSVAT) da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, nos termos da escritura de instituição de passagem e de aquisição parcial de imóvel em decorrência de desapropriação de 30 de março de 1.976, registrada sob número um (1) na matrícula nº 1.414, que assim se descreve: " uma área de terras, tendo trinta metros de largura por dez metros de comprimento, num total de 300,00 m2., de forma retangular, situada entre duas faixas de servidão da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, encravada dentro do sítio acima referido, confrontando por ambos os lados da faixa com terrenos de Dulce Marcondes da Motta, e com a própria faixa, cujo ponto inicial está determinado na estaca 362 + 74,85 e o ponto final na estaca 362 + 74,85, cujas demais características constam de planta DE 849.5-353.037-EET 044/045".

**Proprietária:** DULCE MARCONDES MOTTA, brasileira, viúva, proprie-

CONTINUA NO VERSO



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às 08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://regisbrasil.jus.br/visualizarAssinatura?assinatura=ED906A08A23E2857041C280E8A27F0E1F48605F75>

Pag.: 001.009 M.6962



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Exclusivo Computacional

saec

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

PJe Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

PJe Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - e044b3b

PJe Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5



MATRÍCULA	FOLHA
6.962	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

tária, domiciliada em São Paulo, Capital.

Registro anterior: transcrição nº 19.137, fls. 216, Lº 3-D, da  
te Cartório.

O Escrevente autorizado: Paulo Coimbra do Prado  
- PAULO COIMBRA DO PRADO -

AV-1-6.962 - Data: 13 de setembro de 1.978.

Conforme escritura de instituição de servidão de passagem e de aquisição parcial de imóvel em decorrência de desapropriação, lavrada nas notas do 2º Tabelião de Jacaré, no Lº 131, fls. 56, sobre o imóvel objeto desta matrícula pesa uma servidão de passagem, a favor da PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, sobre uma faixa formada por duas glebas, sendo uma com trinta metros de largura por trezentos e quarenta e sete metros e quarenta e cinco centímetros de comprimento, com a área de 10.423,50 metros quadrados, e a outra com trinta metros de largura por cento e quarenta e sete metros e setenta e cinco centímetros de comprimento, com a área de 4.432,50 metros quadrados, conforme registro número Um (1), feito na matrícula número 1.415, em data de 28 de Junho de 1.976, constando daquela escritura e do registro mencionado as condições gerais da servidão instituída.

O Escrevente autorizado: Paulo Coimbra do Prado

R-2-6.962 - Data: 13 de setembro de 1.978.

Conforme formal de partilha expedido em 29 de maio de 1.978, pelo Escrivão do Quinto Ofício da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital - Bol. Sebastião Pina, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. José Haroldo de Oliveira e Costa, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo, Capital, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por Dulce Magcondes Motta, retro qualificada, processo nº 264/77, falecida em 19 de fevereiro de 1.977, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$.8.604,00 (oito mil, seiscentos e quatro cruzeiros), foi partilhado ao herdeiro filho PAULO ALVES MOTTA, brasileiro,

CONTINUA NA FOLHA Nº

2



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às 08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://regisbrasil.onr.org.br/visualizar.aspx?QRhash=ED906A08A23E2857041C280E8A27F8E1F48685F75>

Pag.: 002009 M.6962

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Escritório Compartilhado

saec

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

PJe Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

PJe Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - e044b3b

PJe Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
6.962	2			13	setembro	1978
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA  
6.962

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 1)

desquitado, advogado, domiciliado em São Paulo, Capital, porta -  
dor do CIC nº 007.989.598, cuja partilha foi julgada por senten-  
ça de 24 de abril de 1.978, que transitou em julgado.

O Escrevente autorizado: Paulo Coimbra do Prado  
D.8229,50-rec.1.010-RI.

**R-3-6.962 - Data: 10 de agosto de 1984.**

**VENDA E COMPRA.** Por escritura de venda e compra com pacto adje-  
to de hipoteca de 18 de maio de 1984, lavrada no 7º Cartório -  
de Notas da Comarca de Santos-SP, no Lº 402, fls. 223, o pro-  
prietário PAULO ALVES MOTTA, já qualificado, vendeu o imóvel -  
objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 50.000.000,00 - (cin-  
quenta milhões de cruzeiros), a MIGUEL KODJA NETO, brasileiro,  
advogado, RG 1.726.081, CPF 031.250.928/68, residente e domici-  
liado em Santos-SP, casado sob o regime da comunhão de bens com  
LILIAN ATIK KODJA, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77.

O Oficial: Edson de Oliveira Andrade  
D. Cr\$ 482.536,32 - rec. 26520-RI.

**R-4-6.962 - Data: 10 de agosto de 1984.**

**HIPOTECA.** Pela mesma escritura de 18/05/1984 que deu origem ao  
R-3 desta matrícula, o comprador MIGUEL KODJA NETO, já qualifi-  
cado, e sua mulher LILIAN ATIK KODJA, brasileira, do lar, CPF  
031.250.928/68 (por dependência), RG 3.332.559-SP, residente e  
domiciliada em Santos-SP, hipotecaram o imóvel objeto desta ma-  
trícula, em primeira e especial hipoteca, a PAULO ALVES MOTTA,  
já qualificado, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$---  
Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), que deverá  
ser resgatada nas seguintes condições: seis (6) prestações bi-  
mensais, ou seja, com vencimentos de 60 em 60 dias, do valor -  
de Cr\$ 5.000.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no

CONTINUA NO VERSO

.ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento  
Eventos Computados

saec



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às  
08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://regisbr.onr.org.br/visualizar.aspx?QRhash=ED06A08A382857041C280E8A27F0E1F48658775>

Pag.: 003004 M.8962

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

PJe Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

PJe Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - e044b3b

PJe Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5



MATRÍCULA	FICHA
6.962	2
	VERSO

CONTINUAÇÃO

dia 23/06/1984, e as demais nos mesmos dias dos meses respectivos; uma parcela no valor de Cr\$ 10.000.000,00, vencível no dia 23/01/1985, e, finalmente, uma parcela no valor de Cr\$ ----- Cr\$ 10.000.000,00, vencível no dia 23/09/1984, tudo sem juros, até final liquidação, prestações estas que ficam representadas por notas promissórias vinculadas à escritura, para todos os fins e efeitos de direito; multa de 10% sobre o saldo devedor, se o credor tiver necessidade de recorrer aos meios judiciais ou administrativos para haver o seu pagamento e crédito, mais custas processuais e honorários de advogado.

O Oficial:

*Edson de Oliveira Andrade*  
Edson de Oliveira Andrade  
D. Cr\$ 482.536,32 - rec. 26520-RI.

AV-5-6.962 - Data: 05 de novembro de 1986.

**QUITACÃO.** Por instrumento particular de quitação datado de Santos-SP., aos 28 de julho de 1986, com firma reconhecida, o credor PAULO ALVES MOTTA, já qualificado, tendo recebido a importância total de seu crédito, concedido através da escritura que deu origem ao R-3 e ao R-4, deu a a seus devedores MIGUEL KODJA NETO e sua mulher LILIAN ATIK KODJA, já qualificados, plena, geral e irrevogável quitação de dita importância e autorizou o CANCELAMENTO TOTAL do R-4, referido, ficando o imóvel, doravante, livre e desembaraçado do ônus hipotecário que o gravava.

O Escrevente Autorizado:

*José Mário Pedrosa*  
José Mário Pedrosa -  
D. Cr\$ 10,29.

AV-6-6.962, em 22 de outubro de 2020.

**Penhora da Fração ideal de 50%.** Conforme certidão de penhora expedida em 21 de outubro de 2020, pelo Escrivão Diretor da 1ª Vara do Trabalho de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000340009), extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo número de ordem 0010983-54.2017.5.15.0023, figurando como exequente Henrique Ferreira, CPF 351.662.548-13, e como executado o proprietário Miguel Kodja Neto, CPF 031.250.928-68, a **fração ideal**

CONTINUA NA FICHA Nº

03



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às 08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://regisbrasil.com.br/verificador.aspx?QRhash=ED906A08A23E2857041C280E8A27F0E1F48658F75>

Pag.: 004009 M.6962

ONF

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onf.org.br](http://www.registradores.onf.org.br)Serviço de Atendimento  
Escritório Compartilhado

saec

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

PJe Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

PJe Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - e044b3b

PJe Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5

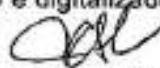


## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICRA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
6.962	03			22	outubro	2020
	AMVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449.6		DA	MÊS	ANO

6.962  
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ  
**correspondente a 50% que o executado possui no imóvel desta matrícula foi penhorada** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 15.000,00, tendo sido o mesmo nomeado depositário. (Protocolizado em 16/10/2020 e digitalizado sob nº 265.298).

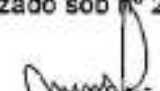
  
 Thiago Aranha de Souza  
 Escrevente Autorizado

D. Nihil - Justiça Gratuita - decisão de 28/09/2020 - fls. id 7b0023d.

**AV-7-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Inserção.** Procede-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso I, letra "g", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para constar que **Lilian Atik Kodja** utilizava-se do número do CPF de seu marido, por dependência, sendo atualmente inscrita sob nº 199.392.878-28, conforme Comprovante de Situação Cadastral disponível no "Site" da **Secretaria da Receita Federal**, confirmado diretamente por este Cartório. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.905).

D. Nihil

  
 Maria Cristina Pereira Reno  
 Escrevente Autorizada

  
 Vanessa Queiroz dos Reis  
 Escrevente Autorizada

**AV-8-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.1514.01354557-IA-270, datado de 15 de outubro de 2020, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00012924220155020445 - **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP**, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de **Lilian Atik Kodja**, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.905).

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

CONTINUA NO VERSO



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às 08:21:58  
 O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://registros.onr.org.br/visualizar.aspx?QRhash=ED905A08A33E2857041C280E8A27F9E1F48655F75>

Pag.: 005.009 M.6962

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
 Escritório Compartilhado

saec

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

PJe Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

PJe Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - e044b3b

PJe Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5

MATRÍCULA	FICHA
6.962	03
VERSO	

CONTINUAÇÃO

**AV-9-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202102.0213.01473357-IA-480, datado de 02 de fevereiro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10008219520185020447 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Lilian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.906).

Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-10-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202107.2708.01737478-IA-000, datado de 27 de julho de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10010632620195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Lilian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.907).

Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-11-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.2210.01828507-IA-410, datado de 22 de setembro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10009065320195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Lilian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.909).

Maria Cristina Pereira Reno

Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis

Escrevente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

CONTINUA NA FICHA Nº

04



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às 08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRhash=ED96A08A339E2857041C280E8A27F9E1F48685F75>

Pag.: 006.009 M.6962

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Escritório Compartilhado

saec

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

PJe Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

PJe Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - e044b3b

PJe Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

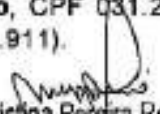
MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
6.962	04			04	outubro	2021
ANVERSO		CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DI	MÊS	ANO


6.962  
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

**AV-12-6.962**, em 04 de outubro de 2021.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.2210.01828507-IA-410, datado de 22 de setembro de 2021, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10009065320195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Miguel Kodja Neto, CPF 031.250.928-68. (Protocolizado em 23/09/2021 e digitalizado sob nº 276.911).

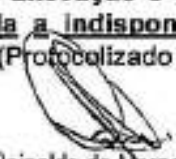
  
Maria Cristina Pereira Reno  
Escrivente Autorizada

  
Vanessa Queiroz dos Reis  
Escrivente Autorizada

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-13-6.962**, em 25 de fevereiro de 2022.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202202.2010.02020014-IA-110, datado de 20 de fevereiro de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 10007177520195020445 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial (GAEP) de São Paulo-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Lilian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/02/2022 e digitalizado sob nº 282.073).

  
Reinaldo de Moraes Rocha  
Escrivente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-14-6.962**, em 13 de abril de 2022.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202204.0814.02094105-IA-740, datado de 08 de abril de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00117106920175150069 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Registro-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Lilian Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 11/04/2022 e digitalizado sob nº 283.659).

(CONTINUA NO VERSO).

CONTINUA NO VERSO



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às 08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRhash=ED906A08A3382857041C380E8A27F0E1F4885F75>

Pag.: 007.009 M.6962

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)Serviço de Atendimento  
Escritório Competitivo

saec

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

PJe Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

PJe Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - e044b3b

PJe Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5

MATRÍCULA	FOLHA
6.962	04
VERSO	

CONTINUAÇÃO

O Escrevente Autorizado:



Reinaldo de Moraes Rocha  
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-15-6.962**, em 13 de abril de 2022.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202204.0814.02094105-IA-740, datado de 08 de abril de 2022, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00117106920175150069 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de Registro-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Miguel Kodja Neto, CPF 031.250.928-88. (Protocolizado em 11/04/2022 e digitalizado sob nº 283.660).

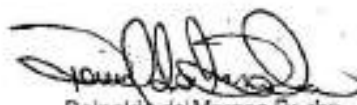


Reinaldo de Moraes Rocha  
Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

**AV-16**, em 27 de junho de 2023.

**Código Nacional de Matrícula.** De conformidade com o que dispõe o art. 2º, parágrafo único, do Provimento nº 143, de 25 de abril de 2023, editado pelo Conselho Nacional de Justiça, procede-se esta averbação para inserir nesta matrícula o seu **Código Nacional de Matrícula**, número: 114496.2.0006962-78. (Protocolizado em 23/06/2023 e digitalizado sob nº 297.668).



Reinaldo de Moraes Rocha  
Escrevente Autorizado

D. Nihil – AV. \*ex officio\*

Selo Digital n. 1144963E1000006962001623L

**AV-17**, em 27 de junho de 2023.

**Indisponibilidade.** Nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 202306.2213.02771351-IA-440, datado de 22 de junho de 2023, disponibilizado pela Central de Indisponibilidade de Bens (<http://www.indisponibilidade.org.br>), processo nº 00106117320195150108 - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Vara do Trabalho de São Roque-SP, **foi decretada a indisponibilidade** dos bens de Lillan Atik Kodja, CPF 199.392.878-28. (Protocolizado em 23/06/2023 e digitalizado sob nº 297.668).

CONTINUA NA FOLHA Nº

05



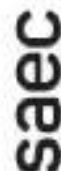
Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às 08:21:58  
O documento pode ser acessado pelo endereço:  
<https://regisbr.org.br/verificador-assinaturas?hash=ED96A08A382857041C380E8A27F8E1F48685F75>

Pag.: 006004 M.6962



Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

Serviço de Atendimento  
Eventos Computacionais



**PJe** Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

**PJe** Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

**PJe** Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - e044b3b

**PJe** Assinado eletronicamente por: LUDMILA PINHEIRO LIMA BEZERRA - Juntado em: 30/04/2024 15:39:31 - c8a01c5



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
6.962	05			27	junho	2023
	AVERSO			DA	MÊS	ANO

MATRÍCULA  
6.962

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
CÓDIGO 15.488-8

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

O Escrevente Autorizado:

Reinaldo de Moraes Rocha

Escrevente Autorizado

Emolumentos a final. - Subitem 408.4, Seção XI, Subseção XV, Capítulo XX, Tomo II.

Selo Digital n. 1144963E100006962001723J

### CERTIDÃO DIGITAL

### OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ - SP

**CERTIFICO** que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUAR VENDO

ONR

Certidão emitida pelo SREI  
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento  
Em todo o Brasil

saec



Assinado digitalmente por MARINA MARTINS DE ANDRADE - ESCRIVENTE - 01/12/2023 às

08:21:58

o documento pode ser acessado pela endereço:

<https://regisusuarios.onr.org.br/visualizar.aspx?ORHid=53936A08A75E1B57643C36E5A2F51F48554F7E>

- Ar. Oficial ..... R\$ 0,00
- Ar. Estado ..... R\$ 0,00
- Ar. SC/AZ ..... R\$ 0,00
- Ar. Reg. C.N.J. .... R\$ 0,00
- Ar. Trib. Just. .... R\$ 0,00
- Ar. Munic. pro. .... R\$ 0,00
- Ar. F. EDP ..... R\$ 0,00
- Total ..... R\$ 0,00

Certidão expedida com base nos dados disponibilizados até as 18:00 horas do dia 01/12/2023.

Jacareí SP, dia 01 de dezembro de 2023.

Para lançamento de averbamentos, esta certidão é válida por 30 dias (R. SOUZA SP, 30v, 60º "c").

Fuêdo: 324322

M. Selo: 1144963E100006962001723J

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VÍDEO



Pág. 000209 M. 0042



Assinado eletronicamente por: ANDREA CORRALO DA QUINTA BARBOSA - Juntado em: 11/12/2023 14:08:10 - 9c0ac4d

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23121114080804400000328833218?instancia=1>

Número do processo: 1000215-11.2020.5.02.0443

Número do documento: 23121114080804400000328833218



Assinado eletronicamente por: ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE - Juntado em: 28/02/2024 17:14:54 - d06165d

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/2402281714130880000022502780?instancia=1>

Número do documento: 2402281714130880000022502780



Assinado eletronicamente por: LENI APARECIDA BATISTA PEREZ CAMPOS - Juntado em: 09/04/2024 10:42:53 - e044b3b

<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24040910425028100000225949278?instancia=1>

Número do processo: 0010263-43.2024.5.15.0023

Número do documento: 24040910425028100000225949278



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**CartPrecCiv 0010263-43.2024.5.15.0023**  
AUTOR: ROGER GARCIA NERI LEITE  
RÉU: LILIAN ATIK KODJA E OUTROS (1)

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 614d380

### 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ

#### CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à carta precatória expedida pela **3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS**, nos autos do **Processo 1000215-11.2020.5.02.0443**, compareci, em **22/04/24**, às 17h 40min, no bairro da **Cachoeira**, zona rural de Jacareí, onde efetuei a **AVALIAÇÃO** do imóvel inscrito da matrícula **6.962** do Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, conforme auto de avaliação anexo.

Certifico que naquele local encontrei **Vagner da Cruz**, que exerce o cargo de serviços gerais, o qual informou-me que nenhum dos herdeiros dos executados **Lilian Atik Kodja** e **Miguel Kodja Neto** residem em Jacareí. Observo que **Vagner da Cruz** também me informou que a administradora daquele sítio é a filha do casal, **Luciana Atik Kodja**.

Certifico, portanto, que, após contato telefônico, em **24/04/24**, às 09h 56min, através do aplicativo **WhatsApp**, enviei mensagens para **Luciana Atik Kodja** com cópias do mandado de avaliação, da carta precatória e do respectivo auto de avaliação, cujos documentos foram recebidos e visualizados pela destinatária, conforme comprovante anexo.

**Diligência Rural (Art. 789-A, II, CLT): 01 x R\$ 22,13 = R\$ 22,13**

JACAREI/SP, 25 de abril de 2024.

**CELIO COSTA**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CELIO COSTA - Juntado em: 25/04/2024 15:55:55 - ce089f3  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/2404251547112020000227515458?instancia=1>  
Número do processo: 0010263-43.2024.5.15.0023  
Número do documento: 2404251547112020000227515458



### 1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ

Avenida Pensylvania, 412, Jardim Flórida - Jacareí, CEP 12321-050

**PROCESSO:** 0010263-43.2024.5.15.0023  
**RECLAMANTE:** ROGER GARCIA NERI LEITE  
**RECLAMADAS:** LILIAN ATIK KODJA E OUTROS

#### AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Em cumprimento à carta precatória expedida pela **3ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS**, nos autos do **Processo 1000215-11.2020.5.02.0443**, nesta data, efetuei a **AVALIAÇÃO** do imóvel inscrito na matrícula **6.962** do Cartório de Registro de Imóveis de Jacareí, conforme indicado a seguir:

- **DESCRIÇÃO:** Um sítio situado no bairro da **Cachoeira**, com a área de mais ou menos **quinze (15) alqueires** de terras, com as seguintes divisas e confrontações: começa no **Rio Paraíba**, dividindo com terras de Gabriel Junqueira, daí subindo espigão acima até uma pedra, que está na ponta do espigão, daí segue rumo direito até outra pedra, que está na beira de um carreador, daí segue rumo direito até outra pedra, que está noutro espigão, dividindo com terras de Luiz Leonel, daí segue rumo direito, em uma água perto de uma carreira de bambus, daí segue abaixo até sua barra no **Rio Paraíba**, daí sobe rio acima, até onde teve o seu começo, contendo casa de morada e demais benfeitorias.
- **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 1.764.180,00** (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta reais).
- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Na avaliação do imóvel foi utilizado o método **Comparativo de Preços** no mercado imobiliário de Jacareí, através de consulta de anúncios de oferta de imóveis no município.

Jacareí, 22 de abril de 2024

**Célio Costa**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CELIO COSTA - Juntado em: 25/04/2024 15:55:55 - 37c98f9  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/24042515484467700000227515760?instancia=1>  
Número do processo: 0010263-43.2024.5.15.0023  
Número do documento: 24042515484467700000227515760



1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ

PROCESSO: 0010263-43.2024.5.15.0023  
RECLAMANTE: ROGER GARCIA NERI LEITE  
RECLAMADAS: LILIAN ATIK KODJA E OUTROS

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

ANUNCIANTE	CÓDIGO	VALOR (R\$)	ÁREA (M²)	VALOR (R\$)
C LOPES NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	F-950	7.800.000,00	1.306.800,00	5,97
ADEMIR IMÓVEIS	8152	7.000.000,00	1.210.000,00	5,79
IMOBILIÁRIA RANCHO VERDE	FA00038	7.000.000,00	1.306.800,00	5,36
G2F NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	FA10076	6.800.000,00	1.210.000,00	5,62
IMOBILIÁRIA ELIEZER	260	4.500.000,00	1.016.400,00	4,43
DIDOLS EMPREEND. IMOBILIÁRIOS	SI0008	2.200.000,00	460.000,00	4,78
GRUPO KAZA	60830	269.999,00	46.000,00	5,87
VALOR MÉDIO DO M² (R\$)		5,40		
DEPRECIÇÃO - 10,0 % (R\$)		0,54		
VALOR REAL DO M² (R\$)		4,86		
ÁREA (M²)		363.000,00		
VALOR DO IMÓVEL (R\$)		1.764.180,00		

Jacareí, 22 de abril de 2024

**Célio Costa**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CELIO COSTA - Juntado em: 25/04/2024 15:55:55 - daf5ece  
<https://pje.trt15.jus.br/pejckz/validacao/24042515501537200000227516080?instancia=1>  
Número do processo: 0010263-43.2024.5.15.0023  
Número do documento: 24042515501537200000227516080





**1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ**

**PROCESSO:** 0010263-43.2024.5.15.0023  
**RECLAMANTE:** ROGER GARCIA NERI LEITE  
**RECLAMADAS:** LILIAN ATIK KODJA E OUTROS

**FOTOS DO IMÓVEL AVALIADO**



Jacareí, 22 de abril de 2024

**Célio Costa**  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

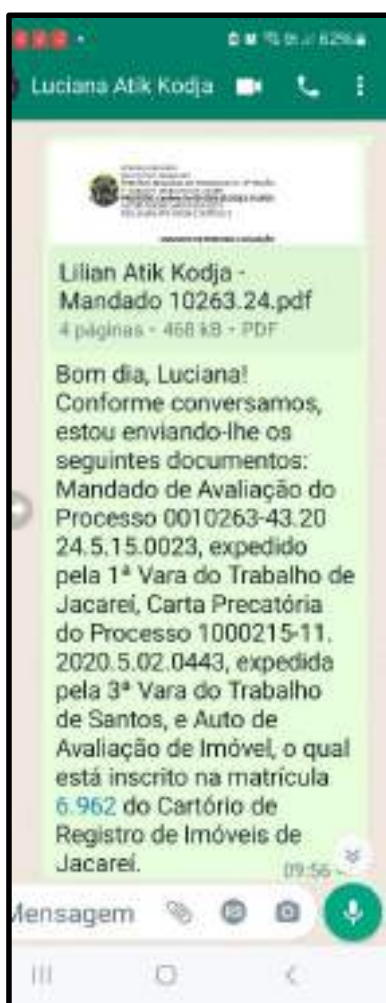




1ª VARA DO TRABALHO DE JACAREÍ

PROCESSO: 0010263-43.2024.5.15.0023  
RECLAMANTE: ROGER GARCIA NERI LEITE  
RECLAMADAS: LILIAN ATIK KODJA E OUTROS

MENSAGENS PELO APLICATIVO WHATSAPP



Jacareí, 25 de abril de 2024

**Célio Costa**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



## SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
bba080c	28/02/2024 17:14	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
1776bb7	28/02/2024 17:14	<a href="#">2 1000215-11.2020.5.02.0443 DESPACHO SANTOS 3VT</a>	Documento Diverso
d06165d	28/02/2024 17:14	<a href="#">2 1000215-11.2020.5.02.0443 MATR. 6.962 SANTOS 3VT</a>	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
614d380	09/04/2024 10:42	<a href="#">Mandado de Intimação / Notificação</a>	Mandado de Intimação / Notificação
9a46f14	09/04/2024 10:42	<a href="#">Documento_1776bb7</a>	Mandado
e044b3b	09/04/2024 10:42	<a href="#">Documento_d06165d</a>	Mandado
ce089f3	25/04/2024 15:55	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
37c98f9	25/04/2024 15:55	<a href="#">Auto de Avaliação de Imóvel - M. 6.962</a>	Documento Diverso
daf5ece	25/04/2024 15:55	<a href="#">Demonstrativo de Avaliação de Imóvel - M. 6.962</a>	Documento Diverso
dec8b54	25/04/2024 15:55	<a href="#">Fotos do Imóvel Avaliado - M. 6.962</a>	Fotografia
181655b	25/04/2024 15:55	<a href="#">Mensagens por WhatsApp</a>	Documento Diverso



# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
c8a01c5	30/04/2024 15:39	<a href="#">Retorno de Carta Precatória</a>	Documento Diverso